



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 822/2017

(Autoria do Deputado Requião Filho)

Institui no âmbito do Estado do Paraná a Semana Estadual de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente e da Biodiversidade na Zona Costeira e Marinha do Paraná.

Art. 1º Institui no âmbito do Estado do Paraná a Semana Estadual de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente e da Biodiversidade na Zona Costeira e Marinha do Paraná, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, com os seguintes objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre os cuidados necessários para preservação do meio ambiente costeiro e marinho paranaense e sua biodiversidade;
- II – divulgar políticas públicas que conscientizem e auxiliem a população sobre os cuidados necessários para preservação do meio ambiente costeiro e marinho paranaense e sua biodiversidade;
- III – promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre o meio ambiente costeiro e marinho paranaense e sua biodiversidade.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições afetas ao tema, com vistas à implementação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 3º A Semana Estadual de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente e da Biodiversidade na Zona Costeira e Marinha do Paraná passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Alexandre Curi

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 07/04/2020, às 13:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0120382** e o código CRC **33DA5D8B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 427/2019

(Autoria do Deputado Coronel Lee)

Institui o Dia do Neuropsicopedagogo a ser realizado anualmente em 6 de dezembro.

Art. 1º Institui o Dia do Neuropsicopedagogo a ser realizado anualmente em 6 de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Alexandre Curi

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 07/04/2020, às 13:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0120375** e o código CRC **DE49E5BA**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 485/2019

(Autoria do Deputado Arilson Chiorato)

Inserir o Festival Paraíso do Rock no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná.

Art. 1º Inserir o Festival Paraíso do Rock no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná, realizado anualmente no mês de julho no Município de Paraíso do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril 2020.

Alexandre Curi

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 07/04/2020, às 13:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0120372** e o código CRC **BDBB629B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 815/2019

(Autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli)

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa de São Pedro, realizada anualmente entre o período de 10 de junho a 10 de julho no Município de Matinhos.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa de São Pedro, realizada anualmente entre o período de 10 de junho a 10 de julho, no Município de Matinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Alexandre Curi

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 07/04/2020, às 13:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0120379** e o código CRC **73A32743**.

